



Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 25 de janeiro de 2020

RESOLUÇÕES:

- 1ª) **COMUNICAR AOS SENHORES PROPRIETÁRIOS, TREINADORES E SUB-GERENTES, QUE A PARTIR DESTA DATA, A SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CERTIFICADOS DE PROPRIEDADE E PERFORMANCE, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, DEVERÃO SER APRESENTADAS À SECRETARIA DESTA COMISSÃO DE CORRIDAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DOIS DIAS DA DATA DA SAÍDA DO ANIMAL.**
- 2ª) Multar em R\$20,00, por não terem relatado no Livro de Ocorrências, o atraso verificado na partida, N.A.Santos (Rio Cheio), P.Jesus (Anthony Quinn), e Rudinick Viana (Highway to Hell) M.Mesquita (Peter Wells).
- 3ª) Multar em R\$20,00, por terem feito irregularmente o cânter, A.L.Silva (Never Say Never), P.Jesus (Marie) e M.Mesquita (Irvana Bianca).
- 4ª) Multar em R\$20,00, M.Mesquita, por não ter relatado no Livro de Ocorrências, o prejuízo sofrido na partida do páreo em que pilotou Peter Wells.
- 5ª) Multar em R\$120,00, pelo excesso de peso verificado na repesagem, (Rudinick Viana e G.J.Santos (First Meeting) e em R\$480,00, N.A.Santos (Bia Smile) pelo excesso de peso na pesagem (reincidente).
- 6ª) Promover, nos termos da letra “d” do artigo 71 do Código Nacional de Corridas, à 1ª categoria os aprendizes J.Severo, M.Dias e M.Mesquita.
- 7ª) Suspende por 01 (uma) reunião, (dia 15/02/2020), L.Felipe (Salazar), por ter prejudicado competidor na partida (Art.140 do CNC).
- 8ª) Suspende por 01 (uma) reunião, (dia 15/02/2020), P.Jesus (Fata D’Anafer), por desvio de linha no percurso (§1º do art.143 do CNC).
- 9ª) Suspende por 08 (oito) dias, a partir de 15 de fevereiro p.f., M.Ribeiro (Primavera), por ter prejudicado competidor nos 400 metros finais, com alteração do resultado do páreo (Art.159 do CNC).

São Paulo, 27 de janeiro de 2020
Comissão de Corridas